



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019**  
**DISPENSA Nº 011/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019**

Contratação de empresa para **locação de impressora afim de atender a demanda do departamento contábil e administrativo**, que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, entidade de direito público, com sede na Cidade de Ibertioga-MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.839/0001-00, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA, adiante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.691.235/0001-90, sediado na Rua João Pomarico, 207 – Padre Dehon – Lavras-MG, por intermédio de seu representante legal Sr. Eurico Pousa Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 611.427.866-68, adiante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação direta de empresa para **locação de impressora afim de atender a demanda do departamento contábil e administrativo**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO**

O fornecimento do produto devera ser feito no período de 12(doze) meses, a iniciar em 17/05/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente contrato terá seu valor total estimado em **R\$ 9.000,00(nove mil reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá a vigência de 12(doze), meses a partir de 17/05/2019.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprirem qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

O presente contrato não será reajustado durante o decorrer da presente contratação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

O instrumento ora celebrado tem origem no Processo Licitatório nº 034/2019, Dispensa nº 011/2019, forma preconizada pela 8.666/93, artigo nº 24 e suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias, do exercício de 2019, sendo:

02.01.00.04.122.001.2.0005-3.3.90.30 – Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.02.00.04.122.002.2.0008-3.3.90.30 – Manutenção Atividades da Secret. De Administração

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei Federal nº 8666/93.

A contratada, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Ibertioga/MG, 17 de maio de 2019.

_____	_____
Jose Francisco Rodrigues de Almeida Prefeito Municipal - contratante	contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: